



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

LEI Nº 3351

De 15 de dezembro de 2003

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Orlandia, para o Exercício do ano de 2004."

O **Prefeito Municipal de Orlandia**, do Estado de São Paulo, **Excelentíssimo Senhor Osvaldo Ribeiro Junqueira Neto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Orlandia, para o exercício financeiro do ano 2.004, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em valores iguais de R\$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil reais)

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA:

1.1 - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

1.1.1 - RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributaria.....	R\$ 6.622.500,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 500.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 711.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 2.550.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 883.000,00
Transferencias Correntes.....	R\$ 26.185.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.687.500,00

SUB-SOMA..... R\$ 39.139.000,00

1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL:

Operações de Credito.....	R\$ 510.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 100.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 750.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 1.000,00

SUB-SOMA..... R\$ 1.361.000,00

TOTAL DA RECEITA.. R\$ 40.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos Quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

2 - DESPESA

2.1 - POR CATEGORIAS ECONOMICAS:

2.1.1 - Despesas Correntes.....	R\$ 37.339.000,00
2.1.2 - Despesas de Capital.....	R\$ 3.111.000,00
2.1.3 - Reserva de Contingência.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 40.500.000,00

2.2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

PODER LEGISLATIVO:

01 - Câmara Municipal.....	R\$ 660.000,00
----------------------------	----------------

PODER EXECUTIVO:

10 - Gabinete do Prefeito.....	R\$ 618.000,00
11 - Órgãos Colegiados.....	R\$ 20.000,00
12 - Procuradoria Jurídica.....	R\$ 570.000,00
20 - Secretaria Municp.Adminis.Geral...	R\$ 2.241.000,00
21 - Departamento de Serviços Públicos..	R\$ 6.564.000,00
30 - Secretaria Munic.Planej. e Finanças	R\$ 67.000,00
31 - Departamento de Finanças.....	R\$ 2.981.000,00
32 - Departamento de Planejamento.....	R\$ 25.000,00
40 - Secretaria Mun. Engenharia e Obras.	R\$ 96.000,00
41 - Departamento de Obras e Serviços...	R\$ 1.290.000,00
50 - Secret. Educação	R\$ 492.000,00
51 - Depart.Admin.e Ação Pedagog.Escolar	R\$ 12.987.000,00
52 - Departamento de Alimentação Escolar	R\$ 1.147.000,00
53 - Departamento de Esportes.....	R\$ 476.000,00
54 - Departamento de Cultura.....	R\$ 386.000,00
60 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 5.588.000,00
61 - Departamento de Saúde Publica.....	R\$ 112.000,00
70 - Secretaria da Promoção Social.....	R\$ 1.064.000,00
71 - Departamento de Assistência Social.	R\$ 177.000,00
80 - Serviços de Água e Esgoto.....	R\$ 2.622.000,00
90 - Fundo Municipal de Seguridade.....	R\$ 317.000,00

TOTAL..... R\$ 40.500.000,00

2.3 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

01 - Legislativa.....	R\$ 660.000,00
04 - Administração	R\$ 5.490.000,00
06 - Segurança Pública.....	R\$ 518.000,00
08 - Assistência Social.....	R\$ 1.241.000,00
09 - Previdência Social.....	R\$ 2.544.000,00
10 - Saúde.....	R\$ 5.700.000,00
12 - Educação	R\$ 14.626.000,00
13 - Cultura.....	R\$ 386.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

15 - Urbanismo.....	R\$ 5.078.000,00
17 - Saneamento.....	R\$ 2.622.000,00
22 - Indústria.....	R\$ 57.000,00
23 - Comércio e Serviços.....	R\$ 635.000,00
26 - Transporte.....	R\$ 277.000,00
27 - Desporto e Lazer.....	R\$ 476.000,00
28 - Encargos Especiais.....	R\$ 140.000,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 40.500.000,00

2.4 - POR SUBFUNÇÕES:

031 - Ação Legislativa.....	R\$ 660.000,00
062 - Defesa Inter.Pub. Proces.Judiciar.	R\$ 570.000,00
121 - Planejamento e Orçamento.....	R\$ 25.000,00
122 - Administração Geral.....	R\$ 4.214.000,00
123 - Administração Financeira.....	R\$ 560.000,00
124 - Controle Externo.....	R\$ 121.000,00
182 - Defesa Civil.....	R\$ 518.000,00
241 - Assistência ao Idoso.....	R\$ 6.000,00
242 - Assistência ao Portador Deficiênc.	R\$ 6.000,00
243 - Assistência à Criança Adolescente.	R\$ 143.000,00
244 - Assistência Comunitária.....	R\$ 1.086.000,00
271 - Previdência Básica.....	R\$ 1.350.000,00
272 - Previdência no Regime Estatutário.	R\$ 1.194.000,00
301 - Atenção Básica.....	R\$ 5.588.000,00
304 - Vigilância Sanitária.....	R\$ 112.000,00
306 - Alimentação e Nutrição.....	R\$ 1.147.000,00
361 - Ensino Fundamental.....	R\$ 9.110.000,00
362 - Ensino Médio.....	R\$ 438.000,00
364 - Ensino Superior.....	R\$ 650.000,00
365 - Educação Infantil.....	R\$ 3.281.000,00
392 - Difusão Cultural.....	R\$ 386.000,00
452 - Serviços Urbanos.....	R\$ 5.078.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 2.622.000,00
661 - Promoção Industrial.....	R\$ 57.000,00
695 - Turismo.....	R\$ 635.000,00
782 - Transporte Rodoviário.....	R\$ 277.000,00
812 - Desporto Comunitário.....	R\$ 476.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna.....	R\$ 140.000,00
999 - Reserva de Contingência.....	R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 40.500.000,00

ARTIGO 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município de Orlandia, para o exercício do ano de 2.003, abrangendo todas as atividades da Administração Direta, seus Órgãos e Fundos, fixa a Despesa em R\$ 9.485.000,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme dis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3826-0777

criminação abaixo:

1 - Saúde.....	R\$ 5.700.000,00
2 - Previdência.....	R\$ 2.544.000,00
3 - Assistência Social.....	R\$ 1.241.000,00

ARTIGO 5º - Fica o Executivo autorizado a abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), do presente orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os créditos adicionais autorizados por este artigo, ficam vinculados a existência dos recursos exigidos pelo artigo 43, da Lei Complementar nº 4320/64 de 17 de Março de 1964.

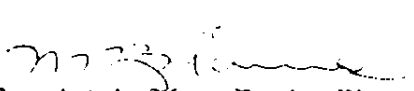
ARTIGO 6º - O Executivo, quando necessário e mediante decreto, providenciara a discriminação analítica dos fundos municipais incluídos nesta Lei.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2.004, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
15 de dezembro de 2003.

Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Maria Bernadete de Abreu Pereira Vianna
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 077/03
Projeto de Lei nº 051/03